



Governo do Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Saúde de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

PUBLICADO NO DIÁRIO DE RR,
DOE/RR Nº 4266 de 19/08/2022

RESOLUÇÃO CIB/RR Nº 11/2022

OS COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e em cumprimento aos dispositivos constantes do seu Regimento Interno e;

CONSIDERANDO a Resolução da CIT nº 10, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO o Ofício nº 107/2022/SEMSA - Normandia, 21 de julho de 2022, que solicita a implantação do Centro de Apoio Psicossocial - CAPS no âmbito do município de Normandia;

CONSIDERANDO a Portaria nº 336/GM/MS de 19 de fevereiro de 2002 e Portaria nº 3088 de 23 de dezembro de 2011, que tratam da Implantação do CAPS nos municípios dos Estados da Federação;

CONSIDERANDO o parecer favorável a implementação do CAPS no município retro citado, efetivado pela equipe técnica do Departamento de Políticas de Saúde Mental da Secretaria de Saúde do Estado e;

CONSIDERANDO ainda, o consenso da maioria dos membros presentes na 7ª Plenária da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RR, ocorrida em 03 de agosto de 2022;

RESOLVEM:

Art. 1º – Aprovar a implementação do Centro de Apoio Psicossocial - CAPS no âmbito do município de Normandia, nos moldes contido no OFÍCIO Nº 107/2022/SEMSA -NORMANDIA, respaldado no PARECER 1/2022 SESAUCGAE/DPSM da lavra do Departamento de Políticas de Saúde Mental, ANEXO ÚNICO da presente resolução.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado-RR e posterior homologação em plenária de CIB/RR.

ANEXO ÚNICO - RESOLUÇÃO CIB/RR Nº 11/2022

PARECER 1/2022 SESAUCGAE/DPSM

Considerando que no Plano de Ação da Rede de Atenção Psicossocial - RAPS do Estado de Roraima, aprovado através da RESOLUÇÃO CIB/RR nº 70/2013, consta a proposta de implantação do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS - I para o município de Normandia;

Considerando que conforme caracterização do município Normandia, 98,65% da área total do município corresponde a terra indígena, com a 73,0% da população é formada de o indígena;

Considerando que a gestão do serviço será Municipal;

Considerando ainda o quantitativo de profissionais apresentados através do quadro de profissionais está de acordo com a PORTARIA GMS/MS Nº 336/2002, quanto a presença da equipe multiprofissional;

Destarte, este Departamento de Políticas de Saúde Mental - DPSM é favorável quanto a implantação do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS - I no município de Normandia devido a real necessidade deste ponto de atenção para garantir o acesso das pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas residentes no município a uma atenção integral e contínua.



Documento assinado eletronicamente por **Sofia Maria Salomão Mêne de Lima, Diretora do Departamento de Políticas de Saúde Mental**, em 04/08/2022, às 16:41, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 5798772 e o código CRC B740BA45.